



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.017 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13750000 - Saúde

13750310 - Assistência Financeira

13750312-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

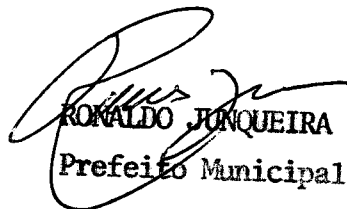
3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 400.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando . . . . . Cr\$ 400.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*